

Sobre a Liberdade de Pensamento e o Direito ao Livre Filosofar

Euclides André Mance *

Curitiba, 07/10/2015

Soube, há algumas semanas, dos entraves encontrados por um doutorando em filosofia na Unicamp, após apresentar um projeto de tese versando sobre tema relacionado à *filosofia africana*. Pelo que me consta, o argumento da instituição para não aceitar o seu projeto de pesquisa é a inexistência de algum professor-doutor no Programa que possa orientá-lo no desenvolvimento de sua investigação. Tal justificativa pareceu-me bastante surpreendente. E por dois motivos.

O primeiro é que o Doutorado parece desconsiderar, no trato da matéria, a possibilidade de acionar o mecanismo da co-orientação, pelo qual o estudante, no desenvolvimento de sua tese, pode contar com o acompanhamento de um professor-doutor em filosofia, que domine o assunto e que esteja vinculado a qualquer outro programa de doutorado reconhecido no país. Isso solucionaria facilmente o problema.

A segunda surpresa é que não exista, na Unicamp, um professor que possa orientar o desenvolvimento de uma tese de doutorado relacionada à *filosofia africana*. A pergunta que se pode fazer, quanto a isso, refere-se aos critérios adotados na composição do próprio corpo docente da Universidade. Por que correntes filosóficas não-europeias encontram tão pouco espaço em nossas universidades, como revela esse episódio?

Refletindo sobre esse tema podemos formular uma hipótese, a ser investigada, sobre a existência de um possível circuito vicioso de reprodução de lacunas filosóficas em nossas universidades, que afetaria não apenas esse doutorado da Unicamp. Esse laço pode ser enunciado do seguinte modo: se no doutorado em filosofia da Unicamp não há doutores em filosofia que concentrem sua pesquisa em pensamento africano, lá não se pode formar novos doutores em filosofia que tratem dessa matéria; e se a Universidade não contrata professores doutores que tratem do pensamento filosófico africano, nem adota o expediente da co-orientação na matéria, recorrendo a doutores externos, nunca poderá formar doutores em filosofia capacitados a orientar teses sobre o pensamento filosófico africano. Assim, essa deficiência segue sendo reproduzida em função de sua própria existência, em um circuito de retroação, em que o efeito da *deficiência no presente* retroalimenta a reprodução da mesma *deficiência no futuro*.

Mas, como os filósofos sempre se perguntam pelos *por quês*, essa paradoxal situação nos leva a uma interessante reflexão sobre *a liberdade de pensamento e o direito ao livre filosofar*.

Em que medida não adotar o expediente da co-orientação, impedindo o estudante de investigar o tema por ele livremente escolhido, cerceia-lhe o direito de exercer no espaço acadêmico a sua liberdade de pensamento e de expressão? Sendo a Unicamp uma universidade pública, teria ela o direito de impedir que o aluno conte com uma co-orientação externa e possa defender a sua tese versando sobre algum tema relacionado à filosofia africana?

A Constituição Brasileira assegura em seu Artigo 5, inciso IX: "*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.*" Ora, a elaboração de uma tese de doutorado é uma atividade intelectual. Sendo assim, caberia a pergunta: o objeto da tese de doutoramento, seja ele a filosofia africana ou assunto correlato, poderia ser alvo de prévia licença por parte do doutorado da Unicamp, para que possa ser eleito pelo aluno como tema de sua atividade intelectual?

Talvez o que esteja em questão aqui não é propriamente a lacuna da Unicamp em não contar em seus quadros com um doutor em filosofia capaz de orientar uma tese sobre tema relacionado à filosofia africana. Talvez, o problema de fundo seja o não-reconhecimento, por parte do doutorado, de que exista uma filosofia africana — por isso, não se poderia defender na Unicamp uma tese

sobre algo que não existe — ou que ela, embora existente, não tenha importância para o pensamento filosófico universal, não sendo merecedora de atenção por parte dos alunos e professores da instituição. Tratam-se, igualmente, de outras hipóteses a serem investigadas para elucidar-se a questão. Mas, se assim o for, o problema é muito mais grave, pois diz respeito à abordagem adotada acerca da universalidade e da circunstancialidade do próprio pensamento filosófico e dos critérios adotados para o reconhecimento do que seja filosofia ou do que tenha importância filosófica e, portanto, do que possa ser objeto de investigação filosófica num doutorado de filosofia.

A universalidade da filosofia não resulta de erigir algum paradigma formulado no seio de alguma cultura — seja ela europeia, norte-americana, latino-americana, africana ou asiática — como verdade acabada, desde o qual se chancele o que é ou não é filosofia e se delimite o que pode, ou não, ser tomado como objeto do filosofar. Pois, dado que não podemos pensar simbolicamente sem línguas naturais (sem sistemas modelizantes primários) e como todas as línguas naturais são fruto das comunidades humanas, o exercício da crítica filosófica exige o *diálogo intercultural*, mediado por essas diferentes linguagens e suas distintas formas de modelar os objetos investigados sob seus regimes de signos, sem o que a linguagem de uma determinada comunidade humana, interpretada ao infinito no seio de sua própria tradição, será pretendida como um sistema modelizante universal, como única e legítima instância de interpretação de qualquer outra linguagem ou discurso. E isso significa a morte da filosofia.

O cultivo da filosofia esteve associado, ao longo da história, ao reconhecimento da incompletude de todo conhecimento frente aos problemas investigados, ao constante desejo humano de continuar *aprendendo* nessa investigação, à busca por desvelar as diferentes possibilidades de compreensão e de sentidos correlacionados aos objetos investigados à luz de distintas abordagens, modelados sob diferentes linguagens. Graças a esses acúmulos, diálogos, estudos e reflexões, compartilhados no seio da comunidade humana, torna-se possível a elaboração de novos conhecimentos filosóficos, dos quais nenhuma cultura em particular é única portadora.

Não por acaso a Declaração de Paris para a Filosofia, formulada nas jornadas internacionais de estudo sobre "Filosofia e Democracia no Mundo", organizadas pela UNESCO, em 1995, afirma que

os problemas de que trata a filosofia são os da vida e da existência dos homens considerados universalmente, [...] que a atividade filosófica, que não subtrai nenhuma ideia à livre discussão, que se esforça em precisar as definições exatas das noções utilizadas, em verificar a validade dos raciocínios, em examinar com atenção os argumentos dos outros, permite a cada um aprender a pensar por si mesmo. [UNESCO, 1995, p.13]¹

Não há, portanto, problemas referentes à vida e à existência dos seres humanos, considerados em sua universalidade, que estejam interditados à reflexão filosófica. E não há, constitucionalmente no Brasil, o direito de *censura* ou de *licença* para definir-se os objetos de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, muito menos para definir-se o objeto de investigação acadêmica de um estudante num doutorado de filosofia. Não há, pois, qualquer motivo para que não se possa desenvolver na Unicamp uma investigação filosófica sobre temas relacionados ao pensamento africano.

Neste contexto, retomando a *Declaração de Paris para a Filosofia*, podemos ainda refletir sobre outros quatro parágrafos seus:

Uma atividade filosófica livre deve ser garantida por toda parte — sob todas as formas e em todos os lugares onde ela possa se exercer — a todos os indivíduos; [...]

O ensino de filosofia deve ser assegurado por professores competentes, especialmente formados para esse fim, e não pode estar subordinado a nenhum imperativo econômico, técnico, religioso, político ou ideológico; [...]

1 "... les problèmes dont traite la philosophie sont ceux de la vie et de l'existence des hommes considérés universellement. [...] que l'activité philosophique, qui ne soustrait aucune idée à la libre expression, qui s'efforce de préciser les définitions exactes des notions utilisées, de vérifier la validité des raisonnements, d'examiner avec attention les arguments des autres, permet à chacun d'apprendre à penser par lui-même." UNESCO, 1995, p.13

O conhecimento das reflexões filosóficas das diferentes culturas, a comparação de seus aportes respectivos e a análise daquilo que os aproxima e daquilo que os opõe, devem ser perseguidos e sustentados pelas instituições de pesquisa e de ensino;

A atividade filosófica, como prática livre da reflexão, não pode considerar alguma verdade como definitivamente alcançada, e incita a respeitar as convicções de cada um; mas ela não deve, em nenhum caso, sob pena de negar-se a si mesma, aceitar doutrinas que neguem a liberdade de outrem, injuriando a dignidade humana e engendrando a barbárie². [UNESCO, 1995, p.13-14]

Para cada um desses parágrafos, poderíamos formular, ao menos, uma questão.

A Unicamp estaria assegurando ao aluno o direito de exercer a sua livre atividade filosófica no seio do curso de doutorado ao impossibilitar que ele investigue a filosofia africana, não lhe facultando ser acompanhado por um co-orientador externo, dado que no quadro da Universidade há uma deficiência para essa orientação?

Que imperativo fundaria a decisão da Unicamp sobre o aluno não poder desenvolver sua tese de doutorado naquela instituição versando sobre tema relacionado à *filosofia africana*?

Discordaria a Unicamp de que "*o conhecimento das reflexões filosóficas das diferentes culturas, a comparação de seus aportes respectivos e a análise daquilo que os aproxima e daquilo que os opõe, devem ser perseguidos e sustentados pelas instituições de pesquisa e de ensino*" como consta na referida declaração publicada pela Unesco? Se concorda com essa afirmação, que iniciativas pode tomar para sanar a sua deficiência na área da filosofia africana, estabelecendo vínculos com universidades brasileiras ou africanas que tenham doutores capacitados para co-orientar doutorandos da Unicamp nessa matéria?

Se a atividade filosófica é uma prática de livre reflexão e não há verdades definitivamente alcançadas, devendo-se respeitar a pluralidade filosófica, com base em qual argumento a Unicamp poderia negar a liberdade de *outrem*, do aluno em questão, em pesquisar tema relacionado à filosofia africana no seio do seu próprio doutorado em filosofia, dado que essa pesquisa não promove doutrina que negue a liberdade alheia, não promove a injúria contra a dignidade humana nem engendra qualquer forma de barbárie?

Realmente, esse episódio é de grande interesse para a comunidade filosófica no Brasil. Esperamos que o seu desfecho comprove que a Unicamp segue merecedora do reconhecimento que a comunidade brasileira lhe confere. Esperamos que as deficiências de seu corpo docente sejam sanadas ao longo do tempo. E que os doutorandos de filosofia possam eleger seus temas de investigação acadêmica sem nenhum empecilho, como lhes assegura o artigo 5º da Constituição Brasileira, e possam contar com o ambiente de livre reflexão filosófica preconizado por filósofos de todos os continentes presentes às *Jornadas sobre Filosofia e Democracia no Mundo*, promovidas pelas UNESCO em 1995.

Referência Citada

1995 UNESCO. *Philosophie et Démocratie dans le Monde — Une enquête de l'UNESCO*. [Prefácio de Federico Mayor e Roger-Pol Droit]. Paris, Librairie Générale Française.

* Euclides Andre Mance é filósofo, co-autor do livro *O que é Filosofia Africana?* [ISBN: 9789725924587, Lisboa, Escolar Editora, 2015] e membro da coordenação geral do Instituto de Filosofia da Libertação - IFIL

2 "Une activité philosophique libre doit être partout garantie, sous toutes ses formes et dans tous les lieux où elle peut s'exercer, à tous les individus; [...] // "L'enseignement philosophique doit être assuré par des professeurs compétents, spécialement formés à cet effet, et ne peut être subordonné à aucun impératif économique, technique, religieux, politique ou idéologique; [...] // "La connaissance des réflexions philosophiques des différentes cultures, la comparaison de leur apports respectifs, l'analyse de ce qui les rapproche et de ce qui les oppose doivent être poursuivies et soutenues par les institutions de recherche et d'enseignement; // "L'activité philosophique, comme pratique libre de la réflexion, ne peut considérer aucune vérité comme définitivement acquise et incite à respecter les convictions de chacun, mais elle ne doit en aucun cas, sous peine de se nier elle-même, accepter les doctrines qui nient la liberté d'autrui, bafouent la dignité humaine et engendrent la barbarie." UNESCO, 1995, p.13-14